

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n. 031|2025

Dispensa Eletrônica n. 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03|2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A EMPRESA VIVA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, com Paço Municipal na Rua Opemá, nº 10, Centro na cidade de Piraúba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, neste ato representado, pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer Sr. Ivair do Amaral de Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VIVA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.280.790/0001-16, sediada à Rua C, 47, Bairro Bom Jesus do Madeira, Fervedouro-MG doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia/Administradora, Sra. Alessandra Ferreira Daloz Imbelloni, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n. 031|2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 03|2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, no período de 01/03/2026 a 01/03/2027, mantendo-se todos os itens registrados e as quantidades e preços originalmente licitados, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 28.499,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), considerando o instrumento originário, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de cobertura de eventos	30	DIÁRIA	R\$ 949,00	R\$ 28.499,70

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba-MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.09.00.13.392.0010.2.0096 Realização Eventos Culturais, Artísticos e Cívicos

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Piraúba/MG, 27 de Fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Ivair do Amaral de Oliveira

GESTOR

Enilson Fernandes da Silva

FISCAL DO CONTRATO

VIVA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Alessandra Ferreira Daloz Imbelloni - Sócia/Administradora

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: